

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

Curitiba, 8 de setembro de 2022.

**A**

## **ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do Termo de Dispensa de Licitação, elaborado com fulcro no Art. 24, Inciso XI, e da minuta do contrato;

### **II - À DIRETORIA-GERAL**

Para autorizar o Termo de Dispensa de Licitação e a minuta do contrato;

### **III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Para empenho;

### **IV - À SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTRATAÇÃO**

Para registro no SIASG;

### **V - À SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para formalizar a contratação.

**LILIAN GASPARIN**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO